



OFÍCIO N° 066/2020

Descanso, 20 de julho de 2020.

Ao Senhor,  
Sadi Inácio Bonamigo,  
Prefeito Municipal,  
Avenida Marechal Deodoro, n° 146, centro.  
CEP 89910-000. Descanso. Santa Catarina.

**Assunto: Processo Licitatório n° 45/2020 – Pregão Presencial n° 45/2020**

Senhor Prefeito,

A subscrevente, na qualidade de Pregoeira, vem, respeitosamente, diante de sua presença, comunicar-lhe da situação verificada nos autos do processo licitatório acima referenciado.

Trata-se de processo para aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de auxílio-alimentação para distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Descanso/SC, com base na Lei Municipal n° 1556, de 06 de outubro de 2017, prevendo o edital, em seu item 14 (fl. 19), a entrega de forma imediata e direta pela empresa vencedora do objeto licitado ao requerente.

Cientes de tais exigências editalícias, compareceram para a Sessão Pública, realizada em 06/05/2020, as empresas ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME e R.L.M ALIMENTOS LTDA-ME, sendo a última declarada vencedora do certame.

Acontece que, depois de homologado o processo licitatório (fls.82) e encaminhada a primeira Autorização de Fornecimento, em 07/07/2020, via e-mail, a empresa R.L.M ALIMENTOS LTDA-ME, conforme informação repassada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Josemari Leal Wandscheer, se recusou a fornecer o objeto licitado de forma imediata, nos termos do que dispõe o edital.

Nesse sentido, a fim de zelar pela regularidade e legalidade do procedimento, encaminha-se ao conhecimento da Autoridade Competente para adoção das medidas que entender cabíveis.

*Encaminho  
para Parecer Jurídico*  
Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito Municipal  
20-07-2020

Abigail Laís Folmer Rothenbach  
Pregoeira  
Matrícula 3552

*Carlei Zimmermann Gobi*  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3482

**Recebido em**  
20/07/2020